



Declaração da UNI Américas e suas afiliadas no Brasil

A crise pela qual o Brasil está passando mostrou como a falta de proteção e de políticas sociais por parte do Estado estão impactando diretamente a população, deixando os mais vulneráveis em extrema desproteção quanto a suas vidas e saúde. Os sindicatos afiliados à UNI no Brasil representam principalmente trabalhadores de serviços essenciais, aqueles que estão na linha de frente, em contato direto com o COVID19.

As afiliadas da UNI Américas no Brasil lutam há anos contra as reformas da Previdência e Trabalhista, que estão contribuindo muito pela precarização e aprofundamento desta crise. Nesse sentido, reafirmamos que os sindicatos são o caminho adequado para encontrar soluções para as e os trabalhadores e toda a sociedade, por meio de processos de negociação, não apenas durante o período de crise, mas principalmente após a pandemia, a fim de minimizar a efeitos sociais e econômicos na vida das pessoas, garantindo o direito ao emprego e à seguridade social.

Lamentamos que em meio a esta crise tão profunda algumas empresas decidam primeiro pelo valor das suas ações na bolsa e não pela segurança, saúde e vida dos seus trabalhadores e trabalhadoras. Esperamos que as equipes de Recursos Humanos neste momento, adotem a posição de tratar as pessoas mais como humanos e menos como recursos.

Por tudo isso, exigimos que o governo do Brasil desenvolva um conjunto de políticas públicas que estabeleçam mecanismos claros para enfrentar essa pandemia em vários aspectos, incluindo:

- valorização dos trabalhadores que estão em situação de risco, estabelecendo que empresas e o Estado tem obrigação de fornecer a eles EPIs adequados e em perfeito estado de conservação.
- Desenvolvimento de campanha governamental em defesa dos profissionais da área de saúde submetidos a um aumento de situações de agressão e hostilidade por desinformação da sociedade;
- Desenvolvimento de campanhas e ações de governo suficientes para conter a violência doméstica contra as mulheres e o feminicídio
- que aumentaram no contexto das medidas excepcionais com restrição de circulação, economia paralisada e limitações de acesso à Justiça;
- Desenvolvimento de plano emergencial para a população que vai perder renda e

ficar desempregada após a crise COVID-19 frente aos impactos nos resultados do mercado de trabalho, prevenindo um futuro aumento substancial no desemprego, subemprego e pobreza, protegendo a renda das famílias ameaçadas pela redução da atividade econômica, O nosso setor de serviços, formado em particular por atividades essenciais, será especialmente vulnerável à redução de salários e horas trabalhadas.

- Fiscalização, com as devidas lavraturas de autuação pelo Ministério da Economia, das empresas que estão cometendo infrações graves utilizando a crise como pretexto para reduzir desnecessariamente direitos e salários,

- Reduzir o pagamento dos juros da dívida pública e utilizar este recurso para garantir assistência e socorro financeiro para os mais vulneráveis, conforme permite a suspensão da meta fiscal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) avalizada pelo Congresso com a aprovação do estado de calamidade,

- Apoiar a votação urgente dos Projetos de Lei (PLS) 315/2015, (PLP) 183/2019, (PLC) 38/2020 e (PLC) 50/2020 que tratam da taxação às grandes fortunas e inclusão deste novo imposto no reforço ao Caixa da União, dos estados e municípios para conter a disseminação do coronavírus num momento em que o poder público começa a sentir o impacto nas suas contas, com a redução drástica no recolhimento de tributos.

UNI América seguirá acompanhando todas as nossas afiliadas de maneira permanente, promovendo solidariedade, defendendo os direitos humanos e trabalhista e conectando os e as trabalhadoras com seus pares em toda região e no mundo, contestando a todos os ataques contra a classe trabalhadora.

Quem é a UNI Global Union ?

A Uni Global Union, com sede em Nyon, Suíça, representa mais de 20 milhões de trabalhadores de mais de 150 países diferentes nos setores que mais crescem no mundo - habilidades e serviços. Prevê-se um total de 90% dos novos empregos nesses setores na próxima década. A UNI e nossas afiliadas em todas as regiões são orientadas pela responsabilidade de garantir que esses empregos sejam decentes e os direitos dos trabalhadores sejam protegidos, incluindo o direito de ingressar em um sindicato e uma negociação coletiva.

Por meio de seus sindicatos globais do setor, a UNI representa trabalhadores nas áreas de limpeza e segurança, comércio, finanças, jogos, gráficos e embalagens, cabelos e beleza, informação, comunicação, indústria de tecnologia e serviços (ICTS), mídia, entretenimento e artes, correios e logística, Assistência Privada e Seguro Social, Trabalhadores do Esporte, Temp e Agência, e Indústrias de Turismo, bem como Profissionais e Gerentes, Mulheres e Jovens.

A estratégia Breaking Through da UNI trata de mudar as regras do jogo no mercado de trabalho global e garantir justiça e igualdade para os trabalhadores. A UNI está trabalhando com suas afiliadas para organizar a força de trabalho do setor de serviços global em um momento de trabalho precário sem precedentes e registrar o desemprego juvenil.

Em junho de 2018, a UNI realizou seu Congresso Mundial em Liverpool, que se reuniu sob o tema: “Making it Happen” e reuniu quase 2.000 participantes de 523 organizações em 113 países.

A Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV é filiada a UNI.

TERMO ADITIVO EMERGENCIAL: Até quando os vigilantes vão pagar o preço por acordos assinados na calada da noite e sem a participação do trabalhador?

O Termo Aditivo Emergencial, assinado por algumas diretorias de sindicatos e empresários na calada da noite e sem a participação dos trabalhadores, é um tiro de fuzil na cabeça dos vigilantes. Polêmico, o instrumento é uma absurda traição. O que os profissionais da segurança privada esperam é que as diretorias dos sindicatos os defendam ou busquem garantias de saúde e emprego. Entretanto, esse termo só garante benefícios ao empregador e coloca os riscos da atividade na conta apenas trabalhador. O termo aniquila direitos anteriormente garantidos, precariza as condições de trabalho e deixa os profissionais em condições insalubres, condenando a miséria. Mas por que ataques tão violentos contra os vigilantes? A justificativa é uma só: manutenção dos empregos. Mas será esse mesmo o motivo?

Veja o que muda na sua vida com o Termo Aditivo Emergencial e tire suas próprias conclusões:

1) Pagamento de Salário – Permitido o pagamento em duas parcelas: 5º dia útil e dia 20 do mês, mediante acordo com o Sindicato local;

2) Refeição – Ao invés de ser pago no começo do mês o pagamento do benefício poderá ser feito no dia 20 do mês;

3) Rescisão – Permitido parcelamento em 3 vezes: a primeira 10 dias após a rescisão, as demais em 30 e 60 dias, sem multa do 477;

4) Jornada de trabalho/salário - Permitida a redução da jornada de trabalho em 50% e do salário, igualmente em 50%;

5) Jornada 12 x 36 – Se o sindicato permitir a empresa poderá escalar o trabalhador para mais oito plantões extras;

6) Trabalho Intermitente - Fica permitido o trabalho intermitente;

7) Banco de Horas - Permite Banco de Horas

para compensação em até 18 meses (1 ano e meio) após o - m da calamidade pública. Ou seja: uma hora extra realizada hoje não precisa ser paga e pode ser compensada em até 18 meses após o - m da calamidade pública causada pela COVID-19;

8) Sem limite de jornada - Permite que a jornada ultrapasse a 8 ou 12 horas, sem fixar limite. Isto quer dizer que pode chegar a 20 horas, por exemplo;

9) Férias – Permite a concessão do gozo com até 48 horas de antecedência, substituindo o prazo de 30 dias da CLT;

10) Parcelamento das Férias – Permite o parcelamento do pagamento em até 3 vezes;

11) Férias/retorno/rescisão – Permite que durante o gozo das férias a empresa possa interrompê-la para a volta ao trabalho ou para demitir o trabalhador;

12) Férias/normalização da calamidade – Ocorrendo a normalização ou o - m da calamidade o trabalhador em gozo de férias pode ser convocado via SMS ou outro meio eletrônico para voltar ao trabalho, sob pena de punição/falta e não pode ser posto novamente de férias;

13) Coronavírus/contaminação – Os casos de contaminação de trabalhador por coronavírus não é considerado doença ocupacional;

14) Álcool em gel –Durante a pandemia a empresa deve disponibilizar álcool em gel, “se” disponível no mercado;

Como é possível perceber, a vida dos vigilantes - cará bem difícil com esse Termo Aditivo Emergencial. A categoria que tem dirigentes sindicais como os vigilantes têm não precisa de inimigos.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Barueri

Justiça determina que Prosegur retome as atividades no município de Eunápolis



O Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), por meio do Ivanilton Santos da Silva, determinou, em caráter liminar, que a Prosegur retome as atividades no município de Eunápolis, mesmo em meio à pandemia do novo coronavírus e às acusações de que a empresa tem disseminado a Covid-19 na cidade.

Por meio de agravo de instrumento, a Prosegur recorre da decisão de primeiro grau que negou o exercício da atividade, sob o argumento de que a atividade de transporte de valores tem natureza de serviço de utilidade pública, sendo essencial à população.

A decisão, que foi publicada nesta terça-feira (28) no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), também determinou a suspensão das sanções impostas à empresa, bem como impediu o município de Eunápolis de que aplique outras multas e notificações à companhia.

“Verifica-se também nos autos a adoção das medidas preventivas na adequação das operações da requerente às normas da oms, ministério da saúde e do referido decreto municipal”, escreveu o magistrado.

“Sendo assim, e sem que esta decisão vincule o entendimento deste Relator acerca do mérito recursal, e não sendo descartada a possibilidade de se chegar a conclusão diversa, após minuciosa análise, a antecipação da tutela

recursal é medida que se impõe”, continuou.

Desta forma, fica garantido o exercício da atividade de transporte de valores e medicamentos por parte da Prosegur no município de Eunápolis até que o mérito da questão seja analisado, ficando a Prefeitura impedida de aplicar qualquer sanção à empresa.

Investigação

A decisão judicial, assinada nesta segunda (27) e publicada nesta terça-feira (28), no entanto, acontece em meio à abertura de inquérito para apurar a responsabilidade da Prosegur na disseminação do novo coronavírus em Eunápolis, argumento utilizado pelo juízo de primeiro grau ao negar a liminar pleiteada.

De acordo com a 1ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, na Costa do Descobrimento, o que se vai apurar é a conduta do supervisor da Prosegur, Allan Guilherme S. Braga, que, segundo denúncia, estaria descumprindo as determinações da vigilância sanitária no tocante ao isolamento dos funcionários que já testaram positivo para a Covid-19.

Competência

A decisão publicada nesta terça-feira (28), no entanto, vai de encontro a outra decisão judicial, desta vez do Ministério Público do Trabalho (MPT-BA), que determinou o fechamento da filial da Prosegur em Eunápolis, até que sejam tomados os cuidados mínimos de saúde para a prevenção da Covid-19.

A decisão, expedida pelo juiz do Trabalho Jeferson de Castro Almeida, na última sexta (24), após a abertura de uma Ação Civil Pública contra a empresa, impunha multa diária de R\$ 1 milhão, caso a companhia voltasse a operar na cidade.

Fonte: BNews

FISCALIZAÇÃO SINDICAL COMPROVA:

VIGILANTES CORREM RISCO DE MORTE POR CORONAVIRUS NO HOSPITAL ESPANHOL. FALTA MATERIAL, CONDIÇÕES DE TRABALHO.



Imagine o absurdo: Os cerca de 15 vigilantes que atuam no Hospital Espanhol (Hospital para paciente de Covid 19), empregados da Vipac ou vipraga estão expostos a contaminação pelo Coronavírus e correndo risco de morte por completa falta de material, equipamentos de proteção e treinamento.

Os vigilantes trabalham:

- Sem Máscaras específicas (a empresa forneceu máscaras de tecido, já o Hospital máscara comum). O Sindicato exige Máscaras especiais, além de Máscara acrílica;
- Sem Luvas;
- Sem roupas especiais;

- É obrigado a levar seu uniforme (e bactérias) para higienização em casa, quando o recomendável é higienizar no local de trabalho;
- Sem treinamento e orientações formais sobre a atuação num local especial como o Espanhol.

O Sindicato ainda constatou que tem Vigilante de grupo de risco (mais de 60 anos) trabalhando no local;

A situação comprova mais uma vez que as empresas de segurança e os contratantes (no caso o INTS e Governo do Estado) não se preocupam com a vida dos seus empregados e os expõem de forma até criminoso.

Pelo país afora muitos vigilantes já perderam a vida infectados pelo coronavírus, inclusive vigilantes que atuavam em hospitais, conforme noticiado ontem no jornal nacional da rede globo.

O Sindicato já notificou a empresa e o Ministério Público cobrando providencias URGENTES.

Caso persistam as irregularidades o Sindicato realizará protesto diante do Hospital.

É Fiscalização Sindical.

É o nosso cuidado com a vida do vigilante!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

FISCALIZAÇÃO LEM: EMPRESAS RESPONDEM A

NOTIFICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO SINDICAL

A representação do Sindvigilantes em Luiz Eduardo Magalhães realizou neste mês uma série de visitas e Fiscalização Sindical. Dos problemas identificados, o Sindicato notificou as empresas e algumas já responderam e já trataram da correção das irregularidades, a exemplo de:

- Manutenção de armas e munições;
- Troca de farda, etc.

A Prosegur e a Servis, foram duas que já responderam.

Assim é que o Sindicato se faz presente ao lado do vigilante.

Se ligue no seu Sindicato. Cuide-se. A vida vale mais.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

EX-DIRETOR BENINI PERDE AÇÃO JUDICIAL CONTRA O PRESIDENTE DIAS

Por decisão do Juiz Leandro Raul Klippel, da 12ª Vara Cível de Porto Alegre, o ex-diretor Leandro Benini perdeu a ação civil indenizatória que moveu contra o presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias.

Ele alegou que teria sofrido calúnias do presidente na reunião em que foi expulso POR UNANIMIDADE da diretoria do Sindicato, em 2018. Na sentença, publicada dia 17 de março, o juiz considerou improcedente a ação e negou o pedido dele de danos morais.

Segundo o juiz, os fatos apontados por Dias realmente aconteceram, ou seja, que Leandro Benini agia negativamente contra os diretores do sindicato, com ataques pelas redes sociais, que ele fazia autopromoção política na entidade e usava as dependências do jurídico, sem ser advogado do sindicato, para fins pessoais.

Resumindo, provocou muita discórdia e confusão, enquanto esteve na diretoria, e por isso acabou expulso. Benini ainda foi condenado a pagar as custas do processo e os honorários dos advogados do presidente.

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

Justiça Revoga Alterações Nas Normas Regulamentadoras

Juiz concedeu liminar determinando que todas as Normas Regulamentadoras alteradas pelo governo Bolsonaro sejam revogadas e que sejam interrompidas as alterações em curso



A Justiça do Trabalho concedeu liminar, na quarta-feira 22, revogando todas as Normas Regulamentadoras alteradas pelo governo Bolsonaro – ou seja, determinando que elas voltem às versões anteriores – e suspendendo os processos de alteração de outras NRs. A liminar foi em resposta a uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) denunciando ilegalidades no processo de revisão das normas implementado pelo governo. As NRs regulamentam e orientam

procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde do trabalhador.

“As reformas das NRs feitas pelo atual governo foram no sentido de retirar direitos dos trabalhadores em favor dos empregadores. Na CTPP [Comissão Tripartite Partidária Permanente, que analisa as NRs], o governo forçou mudanças radicais nas normas com intenção de garantir economia para bancos e indústrias. Essa liminar, portanto, foi uma importante vitória para os trabalhadores”, avalia o secretário de Saúde do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Carlos Damarindo.

A liminar foi proferida pelo juiz do Trabalho Substituto Acelio Ricardo Vales Leite, que dará prosseguimento ao julgamento do mérito da ação. Na ação, o MPT destaca que “o atual processo de revisão das NR’s têm sido promovido de modo afoito, com pouquíssimo tempo para análise e amadurecimento de propostas das bancadas e sem os imprescindíveis estudos científicos e de impacto regulatório que as legitimem e viabilizem embasamento distinto da mera doxa, ou seja, das simples opiniões pessoais daqueles que estão à frente das novas redações.”

Assim, o MPT requereu na ação: 1) a suspensão dessas revisões; 2) que seja imposto à União o dever de observar requisitos nos procedimentos de revisão, alteração ou revogação de normas regulamentadas, como a elaboração de texto técnico básico e sua submissão a consulta pública, realização de análise de impacto regulatório, e a submissão das propostas a exame tripartite, em reuniões entre bancadas do governo, trabalhadores e empregadores, com composição paritária, entre

outros requisitos determinados por lei e por convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho); e3) multa de R\$1 milhão caso a União desrespeite o item 2.

O juiz entendeu que o processo de revisão precisa seguir os critérios impostos pela legislação e determinou multa de R\$ 500 mil, caso a União descumpra a liminar. Em sua decisão, ele afirma: “Embora entenda que seja necessário o aperfeiçoamento das normas regulamentadoras, no intuito de atualizá-las à modernidade das relações de trabalho, considero que a celeridade com aparentes exageros, tem potencial para comprometer a segurança jurídica necessária a empregadores e trabalhadores, porquanto não somente repercute em litigiosidade, mas também no dispêndio financeiro advindo de possíveis condenações judiciais, e, em especial, porque pode representar significativo aumento de despesas ao Poder Público com saúde e previdência social em decorrência de acidentes de trabalho que resultam morte (pensão), invalidez (aposentadoria) ou doenças prolongadas das pessoas (auxílio-doença), o que, ao fim e ao cabo, ressoam negativamente nos fatores macro e microeconômicos do país, e no seu próprio desenvolvimento qualitativo como um todo.”

E conclui: “Desse modo, concedo em parte a tutela de urgência, para determinar à União que passe a cumprir, imediatamente, os requisitos procedimentais previstos nos artigos 2º, incisos II e III, 4º, § 1º e § 2º, 7º e 9º, da Portaria MTB no 1.224, de 28 de dezembro de 2018, cujo descumprimento, eventualmente configurado a partir do dia útil subsequente ao da intimação

desta ordem judicial, resultará na imposição da pena de multa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por norma regulamentadora editada, revogada, revisada ou alterada, em desacordo com os ditames da Portaria MTB no 1.224/2018, sem prejuízo de declaração de nulidade da norma viciada, mantendo-se a vigência da norma regulamentar anterior. Eventual condenação na aludida pena de multa pecuniária será revertida a projetos ou fundos a serem apontados pelo Ministério Público do Trabalho.”

Para a advogada especializada em Direitos Humanos, Leonor Poço Jakobsen, que assessora a Secretaria de Saúde do Sindicato, a ação do MPT busca resguardar os princípios democráticos previstos em leis e convenções da OIT, especialmente o diálogo social e a busca do consenso necessário para alterar normas legais relativas à saúde dos trabalhadores. “O processo de revisão das NR’s proposto pelo governo precariza as condições de trabalho e submete a saúde do trabalhador, um direito fundamental, aos interesses econômicos da classe empresarial. O MPT agiu em defesa do diálogo e da democracia e dos direitos humanos fundamentais”, diz ela.

A advogada reforça que o governo promovia alterações a toque de caixa nas Normas Regulamentadoras com a única pretensão de diminuir custos para empresários. “O governo não escondia isso e declarou que pretendia chegar a R\$ 68 bilhões em economia nos próximos 10 anos com alterações nas redações de normas como a NR 1 (segurança e medicina do trabalho), NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR 9 (Programa

de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 18 (condições e o meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção), NR 28 (aplicação de medidas corretivas e punitivas). Todas realizadas sem obediência aos preceitos legais.”

Suspensa revisão da NR 17, que protege bancários

A advogada lembra que também estava em curso a alteração da NR 17, que trata de ergonomia e dos efeitos psicossociais da organização do trabalho, e que protege, portanto, a categoria bancária. “Os bancários, que adoecem por conta de metas abusivas e assédio moral, são protegidos por essa norma regulamentadora. O governo queria manter no texto da NR 17 apenas as questões relacionadas a ergonomia, e retirar a parte dos riscos psicossociais. Mas felizmente, por conta da liminar, o processo de alteração dessa NR foi suspenso.”

A liminar garante a suspensão das alterações até o julgamento do mérito da ação, que está a cargo do mesmo juiz.

Sem democracia

O secretário de Saúde do Sindicato critica a falta de democracia e transparência com que o atual governo conduz alterações nas normas e leis. “O governo de Bolsonaro aposta em um Estado mínimo, no qual a participação da sociedade civil não tem espaço. As NRs têm o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e proteção do meio ambiente. Mas o governo as altera com o único propósito de beneficiar maus empresários”, critica Carlos Damarindo.

Fonte: **Contraf**

Em meio à pandemia, governo alivia tributação sobre lucros de bancos

Com redução de 20% para 15% da alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), governo deve perder R\$ 4 bilhões de arrecadação somente das quatro maiores instituições financeiras



Medida em prol do sistema financeiro vai reduzir o caixa do sistema previdenciário

A Secretaria Especial da Receita Federal publicou instrução normativa nesta segunda-feira (27) reduzindo de 20% para 15% a alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) cobrada dos bancos, referente aos resultados do ano de 2019. As informações são do jornalista Breno Costa, do Brasil Real Oficial.

“Ou seja, os bancos pagarão uma taxa menor sobre seus lucros registrados no ano passado. Apenas os quatro maiores bancos do país (Itaú Unibanco, Bradesco, Banco do Brasil e Santander) tiveram lucro de R\$ 81,5 bilhões em 2019 – um recorde nominal, com crescimento de 18% na comparação com o registrado em 2018”, destaca Costa.

O jornalista ainda lembra que, com a diferença das alíquotas, o governo Bolsonaro decidiu que deixará de arrecadar aproximadamente R\$ 4,1 bilhões somente dessas quatro instituições. A alíquota da CSLL havia sido elevada de 15% para 20% em maio de 2015 pela presidenta Dilma Rousseff (PT), por meio da Medida Provisória 675.

A CSLL é um dos tributos destinados a financiar a Seguridade Social, o que inclui o Regime Geral de Previdência Social. Assim, a medida em prol do sistema financeiro vai reduzir o caixa do sistema previdenciário.

Para os bancos, tudo

As sucessivas iniciativas por parte do governo em garantir recursos para o sistema financeiro, em contraste com as medidas insuficientes para proteger a renda e o emprego dos trabalhadores têm sido alvo de críticas. Em debate realizado ontem, a ex-ministra do Desenvolvimento Social Tereza Campello pontuou a diferença de tratamento entre os dois segmentos.

“O dinheiro para os bancos saiu na mesma hora”, disse ela, referindo-se à demora do governo para se realizar o pagamento do auxílio emergencial e da presteza em se dispor R\$ 1,2 trilhão aos bancos. “Claro que tem de manter a economia viva, mas não dá pra ter tudo para os bancos e nada para a população”, afirmou. “É um trilhão para os bancos, enquanto para o SUS e para a população se fala em bilhões só.”

Na semana passada, o doutor em Direito Público Juan Pablo Bohoslavsky, da Organização das Nações Unidas (ONU), também lembrou aos países em geral que “o dinheiro não serve apenas resgatar empresas, bancos e investidores sem condicionantes sociais” em meio à pandemia.

“Ele deveria proteger a economia e a saúde do povo. Todos os países estão incentivando a reconversão industrial. Cada país vai cuidar da sua população. O Bolsonaro tem que criar políticas para o Estado, fortalecendo a indústria e combatendo a covid-19”, avaliou, em entrevista às jornalistas Talita Galli e Marilu Cabañas, a presidenta dos Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, Ivone Silva.

Fonte: BRA

Governo vai editar MP verde-amarela voltada para coronavírus

Presidente Jair Bolsonaro revogou a Medida Provisória antes da norma caducar por falta de votação no Congresso



O secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Bianco, disse em coletiva de imprensa nesta terça-feira (28/4), que o governo pretende reeditar a MP do contrato verde-amarelo – que reduz direitos trabalhistas se comparado às contratações via CLT. O novo texto será focado especificamente na proteção ao emprego durante a crise causada pelo novo coronavírus.

Segundo Bianco, há entendimento comum entre governo e Congresso de que o novo texto da Medida Provisória deve ajudar a preservar empregos de setores atingidos pela crise.

“Entendeu-se por bem, em nós fazermos a reedição, mas não dessa medida, tanto Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

que eu nem uso esse termo: reedição. Nós faremos algo focado no período da Covid, nós continuaremos com todas as políticas. Ontem eu disse, e eu vou demorar um pouquinho para anunciar, até porque eu preciso da assinaturas do presidente [Jair Bolsonaro], mas teremos aqui uma novidade”, disse Bianco.

O secretário sustenta que medidas de desoneração de folha, com foco na flexibilização das leis trabalhistas, serão repensadas no cenário pós-crise.

“A nossa determinação aqui é fazer algo específico para a Covid. Portanto, essa medida não sai da nossa prancheta, mas por ora, nós optaremos fazer algo focado por dois motivos: primeiro porque nós estamos enfrentando uma pandemia, e nós achamos junto com o Congresso Nacional, que é importante tomar medidas específicas de combate à crise e também porque sabemos que estamos necessitando de reflexões específicas nesse sentido para que só depois, no futuro, pensemos em retomada”, sustentou.

FONTE: METROPOLES

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF